



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90-Lei Municipal nº 3.080/12

Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro–CEP37.470-000

Tel(35)3339-2760

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

**CONVOCAÇÃO Nº 02 DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR
DE SÃO LOURENÇO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal 3.080 que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 1ª suplente de Conselheiro Tutelar, **SRA. CARLA FERNANDES BRITO**, por um período de 06 (seis Meses) devido ao afastamento do Conselheiro Matheus Martins de Carvalho, conforme comunicação de afastamento protocolizada neste CMDCA.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, a primeira suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na Sede do Conselho Tutelar no dia 08 de abril às 12h para tomar posse.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à inteira disposição.

São Lourenço, 08 de abril de 2020.

Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento

Presidente do CMDCA